



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FLUXO CONTÍNUO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS – SEBASTIÃO DE SIQUEIRA – GOIÂNIA /GO

A Secretaria de Estado da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade educação a distância (EAD). O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSA se destina ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de qualificação profissional na modalidade de educação a distância.

1.1.1 Por modalidade de educação a distância entende-se o ensino mediado por tecnologias realizado a distância que alterna entre períodos síncronos e assíncronos.

1.1.1.1 Por assíncrono entende-se o período que o/a aluno/a deverá acessar os materiais educacionais oferecidos, as avaliações e as interações não avaliativas no ambiente virtual de aprendizagem (AVEA).

1.1.1.2 Por síncrono entende-se o período que o/a aluno/a deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem em horário pré-determinado e acompanhar em sua integridade a interação com o/a professor/a.

1.1.2 Por Fluxo Contínuo entenda-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de alunos por turma for alcançado, conforme o item 2.4.

1.1.3 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1 - Quadro de Vagas, O COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	08/08/2022	https://selecao2.cett.org.br
Recurso e Impugnação do Edital	Até 09/08/2022	sge@cett.org.br
Período de Inscrição, matrícula e Vigência do Edital	11/08/2022 até 31/12/2022 às 23h59min ou até atingir o teto de vagas disponíveis, conforme quadro 1.	No site: https://selecao2.cett.org.br Na Unidade de Ensino ou pelo e-mail: goiania@cotec.org.br
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	Durante o período de Vigência do Edital	https://selecao2.cett.org.br
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	sge@cett.org.br
Início das Aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado	https://ead.cotec.org.br

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail goiania@cotec.org.br ou pelos números (62) 3945-7406.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 003/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 14 (dezesseis) anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula.

3.2 Preencher obrigatoriamente o formulário eletrônico que se encontra no endereço (<https://selecao2.cett.org.br>).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Todas as vagas desse edital estão reservadas aos alunos do Goiás TEC vinculados a secretaria da educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 11/08/2022 até 31/12/2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br.

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pelo COTEC Sebastião de Siqueira, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br>.

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula ou diploma de conclusão do ensino fundamental.

8.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos maiores de idade.

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.5.2 Candidatos menores de idade.

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de identidade do responsável/tutor legal;
- Certidão de nascimento;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade do COTEC Sebastião de Siqueira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados acontecerá aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFV.

11.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará a desclassificação do candidato.

GOIÂNIA / GO, 08 de agosto de 2022

ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	REQUISITOS
COTEC Sebastião de Siqueira	Qualificação	Assistente de Marketing	EAD	200 horas	600 vagas	A partir de 11/07/2022 mediante formação de turma	16/12/2022	Idade mínima: 14 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo.
COTEC Sebastião de Siqueira	Qualificação	Empreendedorismo	EAD	230 horas		A partir de 11/07/2022 mediante formação de turma	16/12/2022	Idade mínima: 14 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo.
COTEC Sebastião de Siqueira	Qualificação	Produção no Agronegócio	EAD	210 horas		A partir de 11/07/2022 mediante formação de turma	16/12/2022	Idade mínima: 14 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo.
COTEC Sebastião de Siqueira	Qualificação	Auxiliar Administrativo de Empresas Rurais	EAD	210 horas		A partir de 11/07/2022 mediante formação de turma	16/12/2022	Idade mínima: 14 anos Escolaridade: Ensino fundamental completo.